



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000  
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239  
[www.fernandespinheiro.pr.leg.br](http://www.fernandespinheiro.pr.leg.br) - Email: camarafep@irati.com.br

SESSÃO ESPECIAL PARA APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023 DE AUTORIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO, REFERENTE AO PARECER PRÉVIO Nº 26/23 DA PRIMEIRA CÂMARA DO TCE-PR SOBRE AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – ESTADO DO PARANÁ – RELATIVO AO EXECÍCIO FINANCEIRO DE 2021 DE RESPONSABILIDADE DA SENHORA CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK.

**ATA Nº 001/2023. (30.05.2023).** Sessão Especial realizada pela Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em sua sede própria sito à Rua Alziro Pedroso, nº 275, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, conforme convocação feita pelo Senhor Presidente durante a Sessão Ordinária realizada aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, para apreciação e deliberação do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023 de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento – CFO referente à Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná relativo ao Exercício Financeiro de 2021 de responsabilidade da Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck – Prefeita Municipal. Compareceu à Sessão Especial o Senhor Presidente da Mesa Diretora, a Senhora Vereadora Wanderleia Pires Joner e todos os demais Senhores Vereadores ao final assinados. Depois de composta a Mesa Diretora sob a Presidência do Senhor Vereador Amauri Pabis o qual após saudar a todos os presentes e aos internautas que acompanhavam pelas redes sociais da Câmara, declarou aberta a Sessão Especial, dando início a Ordem do Dia com alguns esclarecimentos a respeito do rito da tramitação das matérias de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal. Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente primeiramente nos termos regimentais desta Casa de Leis, solicitou ao Secretário Executivo – Senhor Alvaro José Fontoura para que fizesse os seguintes esclarecimentos, sendo que: O Artigo 230 do Regimento Interno diz que o Projeto de Decreto Legislativo apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento, sobre a Prestação de Contas, será submetido à discussão e votação, em Sessão exclusivamente dedicada ao assunto, como está ocorrendo que foi a convocação para esta Sessão Especial na Sessão Ordinária realizada em 23 de maio de 2023 para

a data de 30 do mês de maio de 2023. Foi feito o esclarecimento também que de acordo com a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2013 do Legislativo Municipal, aprovada e promulgada, que diz em sua nova redação, que: Artigo 56 – O voto será público e aberto, sendo vedado o voto secreto em qualquer deliberação da Câmara Municipal, portanto, a votação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023 referente ao Parecer Prévio nº 26/23 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre a Prestação de Contas do Executivo Municipal do Município de Fernandes Pinheiro do Exercício Financeiro de 2021 de responsabilidade da Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck – Prefeita Municipal, será aberta obedecendo às normas do Regimento Interno da Câmara, onde será feito a chamada dos Nobres Pares em ordem alfabética, pelo Segundo Secretário da Mesa Diretora, e que ao serem chamados responderam SIM ou NÃO (como determina o Artigo 197 do Regimento Interno) ao Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023 de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento. Após os esclarecimentos acima epigrafados, o Senhor Presidente deu continuidade à Ordem do Dia da Sessão Especial com as seguintes apreciações e deliberações pelo Soberano Plenário: Leitura única do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023 de autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento – CFO, data de 23 de maio de 2023, Súmula: Aprova o Acórdão de Parecer Prévio nº 26/23 – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente às Contas do Poder Executivo Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, do Exercício Financeiro de 2021, de responsabilidade da Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck – Prefeita Municipal. Na seqüência foi feito a leitura do Acórdão de Parecer Prévio nº 26/23 – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente à Prestação de Contas do Executivo Municipal relativo ao Exercício Financeiro de 2021 de responsabilidade da Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck – Prefeita Municipal. Em seguida foi realizada a leitura do Parecer da Assessoria Jurídica da Mesa Diretora referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023 de autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento – CFO relativo às Contas do Poder Executivo Municipal do Exercício Financeiro de 2021. Dando continuidade foi realizada a leitura única do Relatório e Parecer da Comissão Permanente de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023 de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento relativo às Contas do Poder Executivo Municipal do Exercício Financeiro de 2021. Na seqüência o Senhor Presidente colocou em única discussão o Relatório e Parecer da Comissão Permanente de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023 de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento relativo às Contas do

Poder Executivo Municipal do Exercício Financeiro de 2021. Não havendo comentários entre os nobres pares presentes, o Senhor Presidente colocou em única votação o Relatório e Parecer da Comissão Permanente de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023 de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento relativo às Contas do Poder Executivo Municipal do Exercício Financeiro de 2021, o qual foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes. Ato contínuo foi realizado a leitura única do Relatório e Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023 de autoria da própria Comissão de Finanças e Orçamento relativo às Contas do Poder Executivo Municipal do Exercício Financeiro de 2021. Na seqüência o Senhor Presidente colocou em única discussão o Relatório e Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023 de autoria da própria Comissão de Finanças e Orçamento relativo às Contas do Poder Executivo Municipal do Exercício Financeiro de 2021. Não havendo comentários entre os nobres pares presentes, o Senhor Presidente colocou em única votação o Relatório e Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023 de autoria da própria Comissão de Finanças e Orçamento relativo às Contas do Poder Executivo Municipal do Exercício Financeiro de 2021, o qual foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes. Dando continuidade à Sessão Especial, o Senhor Presidente colocou em única discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023 de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento – CFO, data de 23 de maio de 2023, Súmula: Aprova o Acórdão de Parecer Prévio nº 26/23 – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Paraná, referente às Contas do Poder Executivo Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, do Exercício Financeiro de 2021, de responsabilidade da Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck – Prefeita Municipal. Não havendo o que se discutir entre os nobres pares presentes à Sessão Especial sobre a matéria em discussão, o Senhor Presidente nos termos da Emenda à Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno deste Legislativo, comunicou a todos os presentes que será feita a chamada dos nobres pares pelo Segundo Secretário da Mesa Diretora, os quais demonstrarão seus votos falando SIM ao Projeto de Decreto ou NÃO ao Projeto de Decreto. Durante a chamada nominal dos nobres pares presentes, constatou-se a seguinte votação: nove votos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023 de autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento – CFO da Câmara Municipal. Após o resultado o Senhor Presidente declarou aprovado pela maioria absoluta dos votos dos presentes em única discussão e votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023 da Comissão

Permanente de Finanças e Orçamento sobre a aprovação das Prestações de Contas do Poder Executivo Municipal de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná, relativo ao Exercício Financeiro de 2021. Encerrada a Ordem do Dia, e nada mais havendo a constar o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos os Senhores Vereadores, Senhora Vereadora e de todos os cidadãos que acompanharam a Sessão Especial pelas redes sociais da Câmara e reforçou o pedido para que divulguem entre seus amigos para acompanhar as transmissões que estão sendo ao vivo pela internet e que possam ficar a par dos trabalhos realizados pelo Poder Legislativo Municipal na transparência do trabalho em prol da população de Fernandes Pinheiro. Na seqüência o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão Especial, solicitando que se lavrasse presente Ata, a qual após ser lida, discutida e aprovada, será assinada pela Senhora Vereadora e pelos demais Senhores Vereadores presentes.

---

Ver. Amauri Pabis

---

Ver<sup>a</sup>. Wanderléia Pires Joner

---

Ver. Lourival Pacondes da S. Jr.

---

Ver. José Conrado Silveira

---

Ver. Osiel Gomes Alves

---

Ver. José Humberto Bitencourt

---

Ver. Vanderlei Taiock

---

Ver. Odair de Paula

---

Ver. Mauricio Ribeiro